Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31206927148	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA -EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J193439072587

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

VARGINHA
Local

6 Junho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7341242 em 10/06/2019 da Empresa PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA -EPP, Nire 31206927148 e protocolo 192315030 - 29/05/2019. Autenticação: 2DF066142F3A2A3D1B7111A7095AAC7134A5FE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/231.503-0 e o código de segurança Cmag

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/231.503-0	J193439072587	29/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
085.978.246-89	BIANCA RIBEIRO DA SILVA RAMOS
541.563.198-49	GERSON DE SOUZA
213.770.906-63	GILSON DE SOUZA
286.670.006-63	NELSON DE SOUZA
456.938.546-04	NILSON DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7341242 em 10/06/2019 da Empresa PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA -EPP, Nire 31206927148 e protocolo 192315030 - 29/05/2019. Autenticação: 2DF066142F3A2A3D1B7111A7095AAC7134A5FE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/231.503-0 e o código de segurança Gzmg

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA - EPP

BIANCA RIBEIRO DA SILVA RAMOS, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 09/08/1987 em Três Pontas/MG, residente e domiciliada na Rua Marajós, 370, Rezende, Varginha/MG, CEP 37.062-220, portadora da carteira da identidade sob o nº MG-16.939.178 expedida pela SSP/MG e CPF nº 085.978.246-89.

TEREZINHA SILVA SOUZA, brasileira, viúva, aposentada, nascida aos 08/02/1928 em Nepomuceno/MG, residente e domiciliada na Rua Antonio Ferreira Miranda, 136, Parque Rinald, Varginha/MG, CEP 37.036-050, portadora da carteira de trabalho e previdência social nº 29.667/série 621/MG expedida pelo MTE e CPF nº 152.797.156-20.

Únicas sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA-EPP**, estabelecida na Avenida Benjamin Constant, n.º 322, sala 04, Centro, Varginha/MG, CEP 37.010-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.101.609/0001-33, com o contrato social devidamente registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS sob o nº 3120692714-8 em 09/02/2004, resolvem de comum acordo, alterar o referido contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em decorrência do falecimento da Sócia **TEREZINHA SILVA SOUZA**, e conforme Formal de Partilha em anexo, são admitidos na sociedade os herdeiros, os quais recebem por herança as quotas de pertenciam à sócia falecida.

CLÁUSULA SEGUNDA

É admitido neste ato o sócio **NELSON DE SOUZA**, brasileiro, aposentado, maior, solteiro, nascido aos 20/12/1958 em Varginha/MG, residente e domiciliado na Rua Antonio Ferreira Miranda, 136, Parque Rinald, Varginha/MG, CEP 37.036-050, portador da identidade sob o nº MG-21.073.132 expedida por PC/MG e CPF nº 286.670.006-63, que recebe por herança 0,25% das quotas de capital social que sua genitora falecida possuía, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil reais), representado por 1.000 quotas de capital social no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA

É admitido neste ato o sócio **GERSON DE SOUZA**, brasileiro, aposentado, maior, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, nascido aos 02/08/1950 em Varginha/MG, residente e domiciliado na Rua Laércio da Silveira Massoti, 83, Parque Boa Vista, Varginha/MG, CEP 37.014-680, portador da identidade sob o nº M-2.419.891 expedida por SSP/MG e CPF nº 541.563.198-49, que recebe por herança 0,25% das quotas de capital social que sua genitora falecida possuía, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil reais), representado por 1.000 quotas de capital social no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7341242 em 10/06/2019 da Empresa PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA -EPP, Nire 31206927148 e protocolo 192315030 - 29/05/2019. Autenticação: 2DF066142F3A2A3D1B7111A7095AAC7134A5FE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/231.503-0 e o código de segurança Gzmg

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA – EPP

CLÁUSULA QUARTA

É admitido neste ato o sócio **GILSON DE SOUZA**, brasileiro, vendedor autônomo, maior, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 24/02/1952 em Varginha/MG, residente e domiciliado na Alameda das Tulipas, 201, Pinheiros, Varginha/MG, CEP 37.030-600, portador da identidade sob o nº M-7.585.652 expedida por SSP/MG e CPF nº 213.770.906-63,que recebe por herança 0,25% das quotas de capital social que sua genitora falecida possuía, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil reais), representado por 1.000 quotas de capital social no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA QUINTA

É admitido neste ato o sócio **NILSON DE SOUZA**, brasileiro, empresário, maior, divorciado em 30/08/2011, nascido aos 24/09/1962 em Varginha/MG, residente e domiciliado na Rua Marajós, 370, Rezende, Varginha/MG, CEP 37.062-220, portador da identidade sob o nº M-2.396.788 expedida por SSP/MG e CPF nº 456.938.546-04, que recebe por herança 0,25% das quotas de capital social que sua genitora falecida possuía, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (um mil reais), representado por 1.000 quotas de capital social no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁSULA SEXTA

Devido às admissões havidas nas cláusulas anteriores, o capital social que é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de capital social no valor unitário de R$ 1,00, (um real) cada uma, ficará assim distribuído entre os sócios:

BIANCA RIBEIRO DA SILVA RAMOS	396.000	Quotas no valor de	R$ 396.000,00
NELSON DE SOUZA	1.000	Quotas no valor de	R$ 1.000,00
GERSON DE SOUZA	1.000	Quotas no valor de	R$ 1.000,00
GILSON DE SOUZA	1.000	Quotas no valor de	R$ 1.000,00
NILSON DE SOUZA	1.000	Quotas no valor de	R$ 1.000,00
TOTAL	**400.000**	**Quotas no valor de**	**R$ 400.000,00**

CLÁUSULA SÉTIMA

Os sócios **NELSON DE SOUZA,** já qualificado acima, detentor de 0,25% das quotas de capital social no valor de R$ 1.000,00, (um mil reais), representados por 1.000 (um mil) quotas de capital social no valor unitário de R$ 1,00 (um real), cada uma, **GERSON DE SOUZA,** já qualificado acima, detentor de 0,25% das quotas de capital social no valor de R$ 1.000,00, (um mil reais), representados por 1.000 (um mil) quotas de capital social no valor unitário de R$ 1,00 (um real), cada uma e **GILSON DE SOUZA,** já qualificado acima, detentor de 0,25% das quotas de capital social no valor de R$ 1.000,00, (um mil reais), representados por 1.000 (um mil) quotas de capital social no valor unitário de R$ 1,00 (um real), cada uma, cedem e transferem a totalidade de suas cotas de capital social da empresa para o sócio **NILSON DE SOUZA.**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7341242 em 10/06/2019 da Empresa PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA -EPP, Nire 31206927148 e protocolo 192315030 - 29/05/2019. Autenticação: 2DF066142F3A2A3D1B7111A7095AAC7134A5FE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA – EPP

Parágrafo Único: Os sócios **NELSON DE SOUZA, GERSON DE SOUZA e GILSON DE SOUZA,** neste ato dão total quitação em relação às quotas de capital social ora cedidas ao sócio **NILSON DE SOUZA.**

CLÁSULA OITAVA

O capital social inalterado no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital social no valor de nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato fica distribuído aos sócios remanescentes da seguinte forma:

BIANCA RIBEIRO DA SILVA RAMOS	396.000	Quotas no valor de	R$ 396.000,00
NILSON DE SOUZA	4.000	Quotas no valor de	R$ 4.000,00
TOTAL	**400.000**	**Quotas no valor de**	**R$ 400.000,00**

CLÁUSULA NONA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente contrato foi elaborado conforme a vigente Lei nº 8.934/94, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto nº 1.800/96, que regulamentou a mencionada Lei, não estando os sócios inclusos em nenhum de seus impedimentos.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem sua sede na Avenida Benjamin Constant, 322, Sala 04, Centro, Varginha/MG, CEP 37.010-000, e gira sob o nome empresarial de **"PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA – EPP"**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto da empresa consiste em:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSILIOS PARA ESCRITÓRIO;

COMÉRCIO VAREJISTA DE COPIADORAS, DUPLICADORES, IMPRESSORAS, FAXS, SCANNERS, MULTIFUNCIONAIS;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7341242 em 10/06/2019 da Empresa PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA -EPP, Nire 31206927148 e protocolo 192315030 - 29/05/2019. Autenticação: 2DF066142F3A2A3D1B7111A7095AAC7134A5FE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/231.503-0 e o código de segurança Gzmg

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA – EPP

COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA MÁQUINAS COPIADORAS, DUPLICADORES, IMPRESSORAS, FAXS, SCANNERS, MULTIFUNCIONAIS;

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EM GERAL;

COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAIS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;

COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRÔNICOS;

LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE MÁQUINAS XEROGRÁFICAS;

ARRENDAMENTO PARA TERCEIROS DE MÁQUINAS XEROGRÁFICAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA E ENCADERNAÇÃO;

RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM DUPLICADORES, IMPRESSORAS, FAXS, SCANNERS, MULTIFUNCIONAIS;

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;

COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIAS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS;

COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;

COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÁORIOS;

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 02/02/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7341242 em 10/06/2019 da Empresa PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA -EPP, Nire 31206927148 e protocolo 192315030 - 29/05/2019. Autenticação: 2DF066142F3A2A3D1B7111A7095AAC7134A5FE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA – EPP

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital social no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, distribuídas aos sócios da seguinte forma:

BIANCA RIBEIRO DA SILVA RAMOS	396.000	Quotas no valor de	R$ 396.000,00
NILSON DE SOUZA	4.000	Quotas no valor de	R$ 4.000,00
TOTAL	**400.000**	**Quotas no valor de**	**R$ 400.000,00**

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

Os sócios não responderão, de forma subsidiária, pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade é exercida pela sócia **BIANCA RIBEIRO DA SILVA RAMOS,** a qual assume todos os encargos da administração e representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Primeiro – Por assumir a administração da empresa, a sócia terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, que será escriturada em conta específica.

Parágrafo Segundo – É defeso à sócia usar a empresa para negócios particulares, estranhos aos seus interesses, tais como abonos, avais, endossos de favor, fianças e outros semelhantes.

CLÁUSULA OITAVA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro – Ao quotista demissionário, ficam assegurados os direitos e haveres na sociedade, na proporção de suas quotas, até a data da efetivação de sua saída da empresa. O pagamento desses direitos e haveres, ocorrerá dentro das possibilidades financeiras da empresa.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7341242 em 10/06/2019 da Empresa PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA -EPP, Nire 31206927148 e protocolo 192315030 - 29/05/2019. Autenticação: 2DF066142F3A2A3D1B7111A7095AAC7134A5FE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/231.503-0 e o código de segurança Gzmq

Parágrafo Segundo – Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade não se extinguirá, continuando suas atividades com imediata convocação dos herdeiros em condições de assumirem suas partes na administração da sociedade. Não havendo interesse por parte dos herdeiros, proceder-se-á o levantamento de balanço geral, cujo resultado apurado, se positivo, deverá ser pago aos herdeiros no prazo de 10 (dez) meses contados da data do levantamento do balanço, sendo que em caso de resultado negativo, os sócios remanescentes poderão adquirir a quotas dos herdeiros pelo seu justo valor nominal, suportando então os prejuízos sociais.

CLÁUSULA NONA

Em 31 de dezembro de cada ano social, será levantado o balanço geral da sociedade. Os lucros apurados regularmente, feitas às depreciações e amortizações legais, serão partilhados aos sócios na proporção de suas quotas, bem como poderão ficar em suspenso, no todo ou em parte. Em caso de prejuízos estes serão suportados também nas proporções de suas quotas, observadas as legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sócia administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os casos omissos no presente contrato, serão resolvidos pela legislação em vigor, ficando desde já eleito o foro da comarca de Varginha, estado de Minas Gerais.

E por estarem assim, justos e contratados em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, se comprometem a cumpri-lo fielmente.

Varginha/MG, 26 de março de 2019.

1. **BIANCA RIBEIRO DA SILVA RAMOS**
2. **NELSON DE SOUZA**
3. **GERSON DE SOUZA**
4. **GILSON DE SOUZA**
5. **NILSON DE SOUZA**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7341242 em 10/06/2019 da Empresa PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA -EPP, Nire 31206927148 e protocolo 192315030 - 29/05/2019. Autenticação: 2DF066142F3A2A3D1B7111A7095AAC7134A5FE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/231.503-0 e o código de segurança Gzmg

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/231.503-0	J193439072587	29/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
085.978.246-89	BIANCA RIBEIRO DA SILVA RAMOS
541.563.198-49	GERSON DE SOUZA
213.770.906-63	GILSON DE SOUZA
286.670.006-63	NELSON DE SOUZA
456.938.546-04	NILSON DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7341242 em 10/06/2019 da Empresa PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA -EPP, Nire 31206927148 e protocolo 192315030 - 29/05/2019. Autenticação: 2DF066142F3A2A3D1B7111A7095AAC7134A5FE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, NILSON DE SOUZA, BRASILEIRA, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 27/09/1962, RG Nº M2396788 SSP-MG, CPF 456.938.546-04, RUA MARAJOS, Nº 370, BAIRRO REZENDE, CEP 37062-220, VARGINHA - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Varginha, 06 de Junho de 2019.

NILSON DE SOUZA
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7341242 em 10/06/2019 da Empresa PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA -EPP, Nire 31206927148 e protocolo 192315030 - 29/05/2019. Autenticação: 2DF066142F3A2A3D1B7111A7095AAC7134A5FE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA - EPP, de nire 3120692714-8 e protocolado sob o número 19/231.503-0 em 29/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7341242, em 10/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rosilene Aparecida da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
456.938.546-04	NILSON DE SOUZA
085.978.246-89	BIANCA RIBEIRO DA SILVA RAMOS
286.670.006-63	NELSON DE SOUZA
541.563.198-49	GERSON DE SOUZA
213.770.906-63	GILSON DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
456.938.546-04	NILSON DE SOUZA
085.978.246-89	BIANCA RIBEIRO DA SILVA RAMOS
286.670.006-63	NELSON DE SOUZA
541.563.198-49	GERSON DE SOUZA
213.770.906-63	GILSON DE SOUZA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
456.938.546-04	NILSON DE SOUZA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
456.938.546-04	NILSON DE SOUZA

Belo Horizonte. Segunda-feira, 10 de Junho de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7341242 em 10/06/2019 da Empresa PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA -EPP, Nire 31206927148 e protocolo 192315030 - 29/05/2019. Autenticação: 2DF066142F3A2A3D1B7111A7095AAC7134A5FE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
584.505.301-30	ROSILENE APARECIDA DA SILVA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Segunda-feira, 10 de Junho de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7341242 em 10/06/2019 da Empresa PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA -EPP, Nire 31206927148 e protocolo 192315030 - 29/05/2019. Autenticação: 2DF066142F3A2A3D1B7111A7095AAC7134A5FE3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar o documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/231.503-0 e o código de segurança Gzmq

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSA0 LTDA
CNPJ: 06.101.609/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:55:07 do dia 26/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2023.
Código de controle da certidão: **EA75.71C7.83D2.B4AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura do Município de Varginha
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nro: 17077/2022

A Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

C E R T I F I C A, que consta nos Cadastros desta Municipalidade, que o documento n° 06.101.609/0001-33, em nome de PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA, NADA DEVE com referência a Impostos e taxas.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura do Município de Varginha exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Varginha 30/09/2022 às 11:58:22

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço http://www.varginha.mg.gov.br/.

Número de controle : 74a7114d047df547f756be6c9fff8f51

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSA0 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.101.609/0001-33
Certidão nº: 20893270/2022
Expedição: 04/07/2022, às 08:59:42
Validade: 31/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSA0 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.101.609/0001-33, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VARGINHA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO
CNPJ: 06.101.609/0001-33

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Agosto de 2022 às 11:21

VARGINHA, 17 de Agosto de 2022 às 11:21

Código de Autenticação: 2208-1711-2113-0393-1956

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

095

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.101.609/0001-33
Razão Social: PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSAO LTDA
Endereço: AV BENJAMIN CONSTANT 322 SALA 04 / CENTRO / VARGINHA / MG / 37010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2022 a 11/10/2022

Certificação Número: 2022091200312005013203

Informação obtida em 20/09/2022 15:22:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

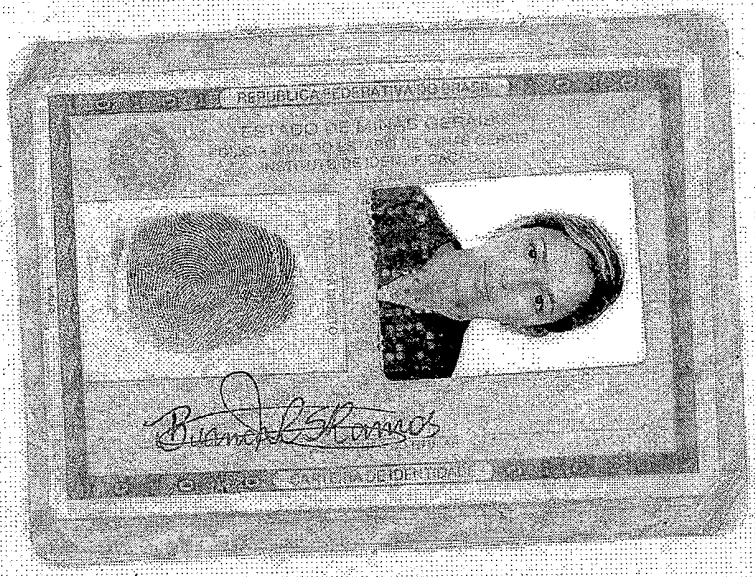

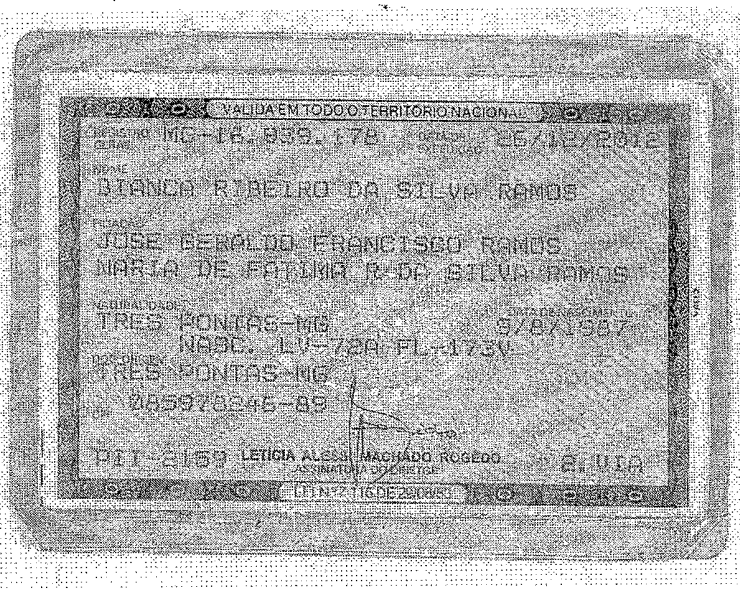

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/49451505202200340450

Autenticação Digital Código: 49451505202200340450-1
Data: 15/05/2020 16:46:33

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSA0 LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSA0 LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2020 10:16:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSA0 LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 49451505202200340450-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c43e6f30019cb8903ea1c6b7ae3eec2890322bbf18fc0eb91c644a5c27a00fc044b66827f1dfdd9dd72d0cc1af6a4bdb095bd14b838cbf3abf886f492c721b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil